



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE: VEREADORA ROSA DE JESUS PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 03076/2021

CRIA O “PROGRAMA SAÚDE RURAL ITINERANTE” NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA GONÇALVES REZENDE,
Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o “Programa Saúde Rural Itinerante” no Município de Ariquemes-RO, a ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de atendimentos itinerantes de saúde a serem realizados nas comunidades e regiões rurais do município onde não existem postos de saúde .

Art. 2º O objetivo principal do Programa é realizar atendimentos médicos e laboratoriais a população que reside nessas áreas e não dispõem de uma estrutura local própria para o atendimento e orientação médica no campo do diagnóstico, controle, orientação, tratamento e prevenção de doenças.

Art. 3º A critério da Secretaria Municipal de Saúde, os atendimentos itinerantes de saúde poderão abranger procedimentos ambulatoriais por ela definidos.

Rua Cassiterita 1369, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CEP 76.872-874

Email: vereadorarosa2021@gmail.com

rosa@camaradeariquemes.ro.gov.br

Tel.: 69 3536-4466



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE: VEREADORA ROSA DE JESUS PEREIRA

Art. 4º Os atendimentos itinerantes de saúde, além de exames clínicos, laboratoriais e procedimentos ambulatoriais, compreenderão, ainda, à orientação à população quanto a procedimentos e cuidados relacionados às especialidades e objetivos de cada um deles, inclusive com material didático expresso, podendo abranger ainda a difusão de informações e orientações quanto a cuidados preventivos relativos à saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, dentre outros.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde ficará encarregada de divulgar previamente os dias, horários, locais e especialidades dos atendimentos itinerantes de saúde que serão realizados nas comunidades ou regiões rurais.

Parágrafo Único - A divulgação mencionada anteriormente deverá ser realizada amplamente nos meios de comunicação existentes no município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos atendimentos itinerantes.

Art. 6º Para realizar os atendimentos itinerantes de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde poderá contar com o apoio de diferentes órgãos municipais que atuem na área da saúde, bem como através de trabalho voluntário de profissionais da área da saúde.

Art. 7º A cada 60 dias deverão ser realizadas pelo menos 1 (UMA) edições do “Programa Saúde Rural Itinerante”, devendo as mesmas serem em diferentes localidades.

Art. 8º O Executivo Municipal deverá disponibilizar um veículo “Ambulatório móvel” devidamente equipado, o qual será utilizado para a realização das ações do “Programa Saúde Rural Itinerante.”

Rua Cassiterita 1369, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CEP 76.872-874

Email: vereadorarosa2021@gmail.com

rosa@camaradeariquemes.ro.gov.br

Tel.: 69 3536-4466



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE: VEREADORA ROSA DE JESUS PEREIRA

Art. 9º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rua Cassiterita 1369, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CEP 76.872-874

Email: vereadorarosa2021@gmail.com

rosa@camaradeariquemes.ro.gov.br

Tel.: 69 3536-4466



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE: VEREADORA ROSA DE JESUS PEREIRA**

JUSTIFICATIVA

O programa que será coordenado e executado pela secretaria de saúde de Ariquemes, fica responsável por realizar atendimentos itinerantes nas comunidades e regiões rurais onde não existe postos de saúde e unidades de pronto atendimento.

Ele terá como principal objetivo realizar atendimentos médico e laboratoriais à população que reside nesses locais mais distantes e não dispõem de uma estrutura local própria para atendimento e orientação médica no campo do diagnóstico, controle, orientação, tratamento e prevenção de doenças.

Sala das sessões 25 de Março de 2021

ROSA DE JESUS PEREIRA
Vereadora-SD

Rua Cassiterita 1369, Setor Institucional, Ariquemes-RO, CEP 76.872-874

Email: vereadorarosa2021@gmail.com

rosa@camaradeariquemes.ro.gov.br

Tel.: 69 3536-4466